



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 9.150/2017

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS – CORFI DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Recursos Fiscais - CORFI**, com base na Lei Municipal nº. 142, de 19 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Municipal nº. 927, datada de 16 de novembro de 2010, abaixo representados, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Alexandra Magna Quartezani Duarte Maciel
Kléber Magno Quartezani Duarte
Marco Antônio Vieira de Jesus

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Vivaldo Gonçalves Lopes Neto

DELEGACIA LOCAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

Franthielle do Carmo Ferreira

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – OAB-ES

João Coelho da Silva

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL

Adão Henrique

Art. 2º. As atribuições do Conselho Municipal de Recursos Fiscais – CORFI, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, estão contidas no artigo 4º da Lei Municipal nº. 142/90.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais – CORFI, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo será de 02 (dois) anos, podendo prorrogar por igual período uma única vez, conforme estabelecido no art. 6º, da supracitada Lei.

Art. 4º. As funções dos membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais – CORFI, não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado a comunidade e a ordem econômica.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 9.150/2017.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto Municipal nº. 7.570, datado em 02 de dezembro de 2014 e suas alterações.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017).



DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

